# DECRETO N° 3.310, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

**"Dispõe sobre a aquisição de uma área de terras com 5.397,08m² a ser desmembrada da Gleba n° 3 de Propriedade do Sr. José Monsores da Costa adquirida através de escritura pública de compra e venda e quitação por José Monsores da Costa, lavrada no Livro n° 108, fls. 126/127v de 17 de março de 1975 e devidamente registrada no RGI – Cartório do 3° Ofício de Vassouras no Livro n° 3-S, fl. 05, sob o número de ordem 12.730 de 13/05/75 e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira , usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal n° 2.366, de 10 de abril de 2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de escritura pública de compra e venda o imóvel constante da ementa deste Decreto.

Art. 2° - O presente Decreto tem a finalidade de aquisição através de compra do referido imóvel, a fim de nele ser construído um campo de futebol na divisa de Miguel Pereira com o 4° Distrito de Vassouras.

Art. 3° - Todos os dispositivos regulamentadores referentes à pauta deste ato serão oportunamente exarados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4° - A aquisição constante do art. 1° deste Decreto será a vista, não podendo o preço da transação imobiliária ultrapassar a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5° - A aquisição mencionada, ocorrerá à conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
02.08.000.15.451.022.1.023 – Aquisição de Imóveis
Elemento da Despesa
45.90.61.05 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de Abril de 2008.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 ABRIL 2008
Jornal BIM Nº 90
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0035.